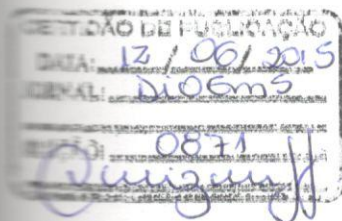




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



DECRETO Nº 3.275/2015

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

CEBAS	Claudia Cristina Zimermmann
CEIAS	Liara Nodari
Secretaria Mun. Saúde	Graziela Nodari
vigilância Sanitária	Cristiane Moro
Dep. Urbanismo	Ana Marcia Bandeira Machado
Dep. Meio Ambiente	Evandro Claudio Weide Fernandes
Dep. de Esporte	Gilmar Paim de Campos
Dep. de Cultura	Vania Badke
Secretaria de Educação	Claudete Martinhago
Centro Mun. De Educação Infantil	Marli Iser
Famílias Municipais	Marina Correa de Souza
Banco Empreendedor	Luana Bertussi

ARTIGO 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede atendimento locais, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.064 de 06 de março de 2013. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal